

# Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 056 /2025.**

Os Vereadores que este subscrevem na forma regimental, e com amparo no artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Fé, requer seja enviado ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte:

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS: QUE O PREFEITO MUNICIPAL VERIFIQUE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE A POSSIBILIDADE DE ENVIAR COM URGENCIA PROJETO DE LEI PARA PARCELAMENTO DO PAGAMENTO DO ALVARÁ DE LICENÇA E TAXA DE FISCALIZAÇÃO, E SE NECESSÁRIO PRORROGAR O PRAZO PARA PAGAMENTO, UMA VEZ QUE NÃO PODE SER DE AUTORIA DOS VEREADORES PROJETO DESTA NATUREZA DIANTE DA VEDAÇÃO DO INCISO XXII ARTIGO 66 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.**

## **JUSTIFICATIVA**

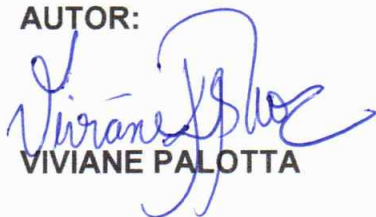
Está prestes a vencer o pagamento do alvará de licença e taxa de fiscalização, e o pagamento somente pode ser feito em única parcela.

Como sabemos no início do ano são muitos impostos e taxas a serem pagos e, portanto, o parcelamento seria uma possibilidade de ajudar as empresas e fomentar a arrecadação, pois o parcelamento seria uma forma de incentivo ao pagamento.

Outra questão é que não permite parcelar agora, mas quando se cria um REFIS, permite parcelamento o que nos parece antagônico, temos que premiar quem paga em dia seus tributos e incentivar as empresas locais.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos 20 dias do mês de janeiro de 2.025.

**AUTOR:**

  
**VIVIANE PALOTTA**

  
**CÉLIA MARCHINI BITIATI**

  
**NUHAD KASSEM ABOUGHATAS**

  
**ALEXANDRE MINANTI**

  
**JOÃO MAURO SIMARDE**

  
**TIAGO WILLIAN DOS SANTOS**

Número: 79

Data: 20/01/2025 Hora: 09:13:29

Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL

Requerente: VIVIANE KARLA DA SILVA NETTO

Assunto: 258 PEDIDO DE PROVIDENCIA

Compl.: nº 056/2025 - Parcelamento Alvará de Licença